

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: administrativo.
Responsável pela Demanda: Hedrumon Andrade da Silva.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Entidade: Serviço Autônomo de Água e esgoto de Iguatama-MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Categoria do ETP: Prestação de Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ENVOLVENDO CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AUTOMAÇÃO DO SETOR COMERCIAL E OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE REQUERIMENTOS, CONTAS E CONSUMO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET E VIA APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, LEITURA E IMPRESSÃO DE FATURAS, PAGAMENTOS ATRAVÉS DE QR CODE PIX, NA OFERTA DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO.

1. INTRODUÇÃO

A celebração de contratos administrativos sob a égide da Lei nº 14.133/2021 determina a adoção de critérios mais modernos e efetivos de planejamento, controle e fiscalização das contratações públicas, tendo em vista o impacto significativo que essas contratações geram na economia. Um planejamento adequado, consubstanciado em estudos técnicos preliminares, potencializa a eficiência administrativa, reduz custos e riscos, e assegura maior transparência e legitimidade nas relações entre o Poder Público e os particulares.

O presente Estudo Técnico Preliminar consolida os elementos essenciais extraídos dos documentos em anexo, promovendo a necessária coerência entre as informações, de modo a subsidiar a elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico robusto, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tal instrumento visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, garantindo o resultado pretendido com o menor risco possível.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação ora analisada tem por finalidade promover a organização e a sistematização dos dados gerenciais, viabilizando o acompanhamento, a análise e a consolidação das informações administrativas, financeiras e orçamentárias. Entre os benefícios almejados, destacam-se:

- Aprimoramento do Planejamento Estratégico: Por meio da geração de gráficos, relatórios e planilhas que facilitam a visualização dos indicadores de desempenho e o acompanhamento da execução orçamentária;

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Fortalecimento do Controle Interno e Externo: Garantindo a transparência na gestão, a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos limites legais, incluindo a contabilização automática da folha de pagamento dos servidores, da arrecadação tributária e da dívida ativa;
 - Otimização da Gestão e Monitoramento dos Resultados: Com a implementação de soluções integradas que permitam a mensuração dos indicadores institucionais, minimizando riscos de erros e promovendo o engajamento dos gestores;
 - Modernização e Fortalecimento Institucional: Em conformidade com as diretrizes da política pública de eficiência e transparência, a implantação do sistema integrado propiciará a estabilidade macroeconômica e o aperfeiçoamento da administração dos recursos públicos.
- A adoção do novo sistema integrado de gestão pública se justifica, ainda, pela necessidade de integração entre os diversos módulos que compõem a estrutura de gestão, evitando a dispersão das informações e permitindo a consolidação de dados para a tomada de decisões estratégicas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Implantação, treinamento e validação dos dados.	Serviço	01
02	Locação de Sistema de Gestão Comercial que deverá atender às necessidades comerciais da Autarquia, abrangendo as atividades de Requerimentos, Contas e Consumo, Atendimento ao público, Auto Atendimento via Internet e via Aplicativo para dispositivos móveis Android e iOS, Leitura e Impressão de Faturas e pagamentos através de QR CODE Pix. Além de atender os requisitos presentes no Termo de Referência.	Mês	12

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, dada a sua natureza continuada e a complexidade inerente à prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos:

- Continuidade e Abrangência dos Serviços: A solução deverá contemplar a integração de todos os sistemas de gestão pública, conforme especificações do edital e em consonância com os padrões de qualidade definidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
- Princípios da Licitação: A contratação será realizada em estrita observância aos princípios da ampla competitividade, da isonomia, da transparência e da obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, bem como à exigência de compatibilidade com os padrões de desempenho e qualidade adotados pelo mercado.
- Integração e Padronização: Em virtude da necessidade de compatibilização dos sistemas, os módulos integrados deverão ser agrupados segundo critérios que garantam a eficiência técnica e econômica da solução, prevenindo prejuízos à execução e assegurando a conformidade com os preceitos normativos.
- Critério de Julgamento: O critério de decisão pautar-se-á pelo “menor preço por lote”, viabilizando

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

maior controle e concentração da responsabilidade na execução do objeto, conforme preconiza a legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na realização de pesquisa detalhada junto a sistemas de gestão implementados em outros municípios e na análise de soluções inovadoras disponíveis no setor de TIC. A pesquisa evidenciou a existência de diversas alternativas tecnológicas que, embora apresentem regras de negócios e funcionalidades comuns, demandam adaptações específicas para a plena adequação às necessidades do ente público. Ressalta-se que, para a consolidação de um sistema integrado e robusto, a contratação deverá privilegiar soluções que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos e operacionais previstos no edital e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

A solução a ser ofertada deverá contemplar, ao mínimo, o conjunto de módulos listados abaixo:

5.1. MÓDULOS QUE DEVEM COMPOR O SOFTWARE:

Módulo de Gestão de Acessos e Permissões
Módulo de Solicitações e Requerimentos
Módulo de Gestão e Execução de Ordens de Serviço
Módulo de Faturamento e Controle de Consumo
Módulo de Gestão e Controle da Dívida Ativa
Módulo de Atendimento Presencial e Suporte ao Usuário
Módulo de Autoatendimento Digital (Portal Web)
Módulo de Infraestrutura e Hospedagem em Nuvem
Módulo de Integração com os Equipamentos de Leitura e Impressão Simultânea de Contas
Módulo de Gestão de Ordens de Serviço (OS) – Plataforma Online
Módulo de Autoatendimento Móvel ao Cidadão (Aplicativo iOS e Android)
Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Presencial (In Loco)
Horas Técnicas para Desenvolvimento e Customização da Solução
Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação envolverá a prestação de serviços pela empresa especializada, incluindo:

- **Licenciamento e Disponibilização em Nuvem:** O sistema deverá ser fornecido em ambiente de nuvem, com garantias de alta disponibilidade, redundância e continuidade dos serviços, conforme os requisitos de segurança e performance.
- **Serviços Complementares:** Incluem conversão e migração de dados, implantação, parametrizações iniciais, treinamento dos servidores, manutenção (corretiva e evolutiva), suporte técnico e acompanhamento constante durante toda a vigência contratual.
- **Equipe Técnica Especializada:** A empresa contratada deverá dispor de equipe capacitada, com equipamentos e materiais necessários para a execução integral dos serviços, inclusive para o desenvolvimento de novas soluções ou adequações evolutivas que se fizerem necessárias.
- **Conformidade Legal e Contratual:** A execução do contrato deverá observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 105, 107 e 114, garantindo a legalidade e a eficiência dos serviços prestados, bem como a possibilidade de aditamento do contrato por iguais períodos, diante da natureza contínua dos serviços de TIC.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base na cessão de direito de uso por prazo determinado (locação) do Sistema Integrado de Gestão Autarquia Municipal, compreendendo serviços mensais, por hora técnica e unidade de serviço, a serem executados conforme a demanda verificada. A estimativa quantitativa dos serviços foi calculada com base no contrato do sistema atual, considerando a expansão de módulos e as adequações evolutivas requeridas, o que poderá implicar reajustes podem variar entre 40% a 60% dos valores praticados anteriormente, em função da evolução dos insumos tecnológicos e das demandas do processo de transformação digital governamental da entidade contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A decisão acerca do parcelamento da contratação fundamenta-se no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que preconizam o parcelamento das aquisições quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em consonância com o disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, e em observância à Súmula 247 do TCU, a contratação será realizada em LOTE ÚNICO, a fim de concentrar a responsabilidade na execução e no controle dos prazos e resultados, assegurando, ainda, a integração e interação eficaz das informações entre os setores do Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em que pese não haja contratação correlata indispensável para a execução integral do objeto, o processo licitatório atual deverá ser articulado com o encerramento do processo precedente, que se manterá ativo até a completa migração e implantação do novo sistema. Ressalta-se que a rescisão do contrato anterior deverá ocorrer em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, assegurando a continuidade dos serviços e a integridade dos dados durante o período de transição.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da presente contratação está plenamente alinhada ao Plano de Gestão Municipal de Administração Pública e ao Plano Anual de Contratações, garantindo que os investimentos em tecnologia contribuam para a modernização e a eficiência da administração pública, conforme previsto na legislação e nas diretrizes orçamentárias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução integrada objetiva:

- A otimização do gerenciamento das atividades administrativas;
- O atendimento rigoroso à legislação vigente e às determinações dos órgãos de controle;
- A melhoria na prestação dos serviços públicos essenciais;
- O aprimoramento da transparência, da eficiência e da agilidade na execução das atividades, com a redução de processos burocráticos e a promoção da economia de escala.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plena efetivação da solução contratada, recomenda-se:

- Gestão da Transição: Definição prévia dos procedimentos para a rescisão do contrato anterior, garantindo a continuidade dos serviços durante o período de migração;
- Capacitação dos Servidores: Planejamento e execução de treinamentos específicos, com ênfase nas funções de gestão e nas atividades essenciais da administração;
- Acompanhamento Contratual: Monitoramento rigoroso da execução do contrato, com controle dos prazos, verificação dos pagamentos e adoção de medidas corretivas, se necessário, para assegurar a efetividade dos serviços prestados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não enseja impactos ambientais adversos. Ao contrário, a adoção de soluções eletrônicas e a digitalização dos processos promovem a redução no consumo de papel e a minimização de deslocamentos, contribuindo para a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise dos aspectos técnicos, econômicos e legais, os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução integrada é viável, necessária e compatível com a previsão orçamentária da unidade solicitante. A adoção da presente solução representa medida imprescindível para a modernização administrativa, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas correlatas

15. MAPA DE RISCO

Conforme consta na documentação anexa, o Mapa de Risco integra este estudo, demonstrando a identificação e a mitigação dos principais riscos associados à contratação, bem como as medidas de

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



tratamento a serem adotadas pela Administração.

Iguatama, 19 de agosto de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972